

## ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA 117/2023

### GESTÃO DE CONTRATOS

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto no artigo 118, da Lei Estadual 15.608/2007 e artigo 7 da Lei Federal 14.133/2021, RESOLVE designar a funcionária MAYUMI SETO TAKEGUMA, do Setor de Convênios, para desempenhar a função de GESTORA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS celebrados pela Fundação Araucária.

Constituem atribuições e responsabilidades do Gestor de Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

### FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

O servidor responsável por fiscalizar a execução contratual será designado no instrumento do contrato, em cláusula específica.

Constituem atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contrato o acompanhamento da execução contratual em seus aspectos técnicos e administrativos, que poderão ser desdobradas em:

- a) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento da execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais;
- b) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento da execução do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, de acordo com a natureza do objeto; e
- c) Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato com dedicação exclusiva de mão de obra quanto aos aspectos técnicos descritos na alínea “a”, em relação à prestação de serviços realizada com empregados alocados, com exclusividade, em Unidade(s) Setorial(is).

Curitiba, 1º de agosto de 2023.

---

*Ramiro Wahrhaftig*  
Presidente

---

*Luiz Márcio Spinosa*  
Diretor de Ciência,  
Tecnologia e Inovação

---

*Gerson Koch*  
Diretor Administrativo-  
Financeiro